L E I N.° 2 0 8 4

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "ANTONIO RIBEIRO"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 07 do Loteamento Residencial Votorantim Park I, que se inicia na Rua 05 e termina em *"Cul-de-Sac"*, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Antonio Ribeiro"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 14/12/1933 † 20/02/2000".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1° de setembro de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO